LEI Nº 114/2025

Súmula:- Concede a Comenda Cidade Alta aos funcionários da 16ª Regional de Saúde pelos relevantes serviços prestados aos 17 municípios de abrangência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Cidade Alta aos funcionários da 16ª Regional de Saúde, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos 17 municípios que integram a respectiva área de abrangência.

Art. 2º. A honraria de que trata esta Lei será entregue em sessão solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apucarana adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 114/2025 - LEI-I-1178-14-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 15:32 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 782C53D38BF4F72657F6C5ACB3F5781
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE:

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED3F2C0952FA8D1948E63180F72D98FC **CODIGO DO DOCUMENTO:** 101078
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 114/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal